Gabinete do
Prefeito

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Ofício nº 539 /19 Salvador, 03 de outubro de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor
CARLOS LIMA CAVALCANTI NETO
Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Diretor

Em resposta ao ofício nº 21- DIREL de 19 de agosto de 2019, referente à tramitação do Projeto de Lei nº 235/ 2019 de iniciativa do vereador **DEMÉTRIO OLIVEIRA**, informo a Vossa Senhoria para conhecimento do autor, que segundo a SEDUR não há registro em seus arquivos de logradouro público identificado como ***Adherbal Amaral.***

Para fins de denominação oficial, encaminho minuta de Projeto de Lei e respectiva Planta de Localização.

Atenciosamente,

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete

RECEBIDO
Em. 07 / 10 / 2019
DIRETORIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
15:34

MINUTA DE PROJETO DE LEI DE LOGRADOURO

Denomina de **Adherbal Amaral** a um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - A Rua "03 - Qd 01" - Castelo Branco - 1ª Etapa, logradouro nº 6080, que tem início na Rua Genaro de Carvalho, codlog nº 7056, e termina na Rua "E - Qd 01" - Castelo Branco - 1ª Etapa, codlog nº 6884, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS2000 ZONA 24S são: iniciais X - 560.583,770, Y 8.573.316,448 e finais X - 560.505,253, Y - 8.573.357,465, passa a ser denominada de **Rua Adherbal Amaral.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º - As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em de de

	Prefeitura Municipal de Salvador **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR**	Data de Emissão **16/09/2019**
	Anexo Único: Planta de Localização	

Logradouro Público	Codlog	Bairro:
Rua Adherbal Amaral	**6880**	**Castelo Branco**

Início em:	Rua Genaro de Carvalho	Cód. Logradouro 7056
Fim em:	Rua "E - Qd 01" - Castelo Branco - 1ª Etapa	Cód. Logradouro 6884



Projeto de Lei nº 235/2019 - Vereador Demétrio Oliveira

Técnico responsavel	Gerencia	Diretoria
Sérgio Raimundo Souza Pinto SEDUR / Gerência de Cadastro Técnico Téc. Administrativo Matrícula:3027973	Elba Veiga Gerente de Cadastro Técnico Técnico / SEDUR Matrícula: 355	

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Interessado DEMETRIO OLIVEIRA	OF Nº 539/2019	Data 08/10/2019

Á Supervisão de Tramitação

Encaminhamos para providências resposta ao Oficio DIREL nº 021/19 referente ao projeto de lei nº 235/2019 de autoria do Vereador Demétrio Oliveira.

Salvador, 08 de outubro de 2019

Carlos Lima Cavalcanti Neto
Diretor Legislativo

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0100 / www.cms.ba.gov.br